



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9943 , DE 20 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre reinclusão de Oficial da Polícia Militar, ao serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o § 1º do artigo 103, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica reincluído ao quadro ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM REF RE 3627-9 FRANCISCO PAULO COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2002, 114º da República.

José
JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA - CEL PM,

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Jorge Honorato
JORGE HONORATO - CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 001/2002 DE 20/05/2002

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em economia.

1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Economia, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em economia.

2. O Edital nº 001/2002 de 20/05/2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/05/2002, contém as condições e o modelo de proposta para a licitação.

[Handwritten signature and stamp area, including the name JOEL LEAL DE ALMEIDA]